

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****政府總部輔助部門****SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO****批示摘錄****Extractos de despachos**

透過簽署人二零二零年十月二十八日的批示：

Por despacho da signatária, de 28 de Outubro de 2020:

雷嘉鳴——根據《澳門公共行政工作人員通則》現行文本第四十五條的規定，其以長期行政任用合同制度在政府總部輔助部門擔任第二職階一等技術員的職務，自二零二零年十一月十一日在郵電局開始擔任職務之日自動終止。

Loi Ka Meng — cessa, automaticamente, as funções de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, nos SASG, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, na redacção vigente, a partir de 11 de Novembro de 2020, data em que inicia funções na Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

透過簽署人二零二零年十月三十日批示：

Por despacho da signatária, de 30 de Outubro de 2020:

吳秋成——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》現行文本第十四條第一款（一）項及第二款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註方式修改其在政府總部輔助部門擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席特級技術員，薪俸點560點，自本批示摘錄公佈日起生效。

Ng Chao Seng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para o exercício de funções nos SASG, ascendendo a técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 560, nos termos da alínea I) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), na redacção vigente, e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

聲明**Declaração**

茲聲明，根據《澳門公共行政工作人員通則》現行文本第四十四條第一款c)項及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條（一）項的規定，譚光華於二零二零年十一月八日因達到擔任公職的最高年齡限制，其在政府總部輔助部門擔任第九職階輕型車輛司機的不具期限的行政任用合同於同日失效。

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo de Tam Kuong Wah, para o exercício de funções de motorista de ligeiros, 9.º escalão, nos SASG, caduca em 8 de Novembro de 2020, por atingir o limite de idade para o exercício de funções públicas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, na redacção vigente, conjugado com a alínea I) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos).

二零二零年十一月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Novembro de 2020. — A Chefe do Gabinete, Hoi Lai Fong.

社會文化司司長辦公室**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA****第 102/2020 號社會文化司司長批示****Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 102/2020**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第183/2019號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華，以便作出下列行為：

(一) 代表澳門特別行政區作為簽署人，與“A&P儀器有限公司”簽訂為澳門大學科技學院區域海洋研究中心供應及安裝質子轉移反應飛行時間質譜儀的合同；

(二) 執行上項所指的合同，但關於單方解除合同及協定解除合同除外。

二零二零年十一月十三日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 103/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第183/2019號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華，以便作出下列行為：

(一) 代表澳門特別行政區作為簽署人，與“吳兆平”簽訂為澳門大學智慧城市物聯網國家重點實驗室供應及安裝用於城市大數據與智能技術及城市公共安全與災害防治研究之實驗設備——採購項目清單(二)的合同；

(二) 執行上項所指的合同，但關於單方解除合同及協定解除合同除外。

二零二零年十一月十三日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 104/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第183/2019號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

(1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a empresa «A & P Instrumentos Lda.», relativo ao fornecimento e instalação do VOCUS-Proton Transfer Reaction Time-of-Flight Mass Spectrometer para o Centro dos Oceanos Regionais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Macau;

(2) Executar o contrato referido na alínea anterior, salvo no que respeita à rescisão e à resolução convencional do contrato.

13 de Novembro de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 103/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

(1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com «Ung Siu Peng», relativo ao fornecimento e instalação de equipamentos de laboratório destinados aos estudos nas áreas dos *big data* urbanos e tecnologia inteligente e da segurança pública urbana e prevenção de catástrofes para o Laboratório de Referência do Estado de Internet das Coisas para a Cidade Inteligente da Universidade de Macau — Lista de aquisição II;

(2) Executar o contrato referido na alínea anterior, salvo no que respeita à rescisão e à resolução convencional do contrato.

13 de Novembro de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 104/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda: